



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000- Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114



## EDITAL Nº 01/2021 – ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### 1. CARGO: Agente Comunitário Saúde

**REQUISITOS: Nível Ensino Médio Completo<sup>1</sup>. <sup>1</sup> Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006: “Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III - haver concluído o ensino fundamental. § 1º Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde”.**

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000- Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114



- Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
- Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
- Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Outras atribuições específicas dos profissionais da Atenção Básica poderão constar de normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.

## **2. CARGO: Agente de Combate a Endemias**

### **REQUISITOS: Nível Ensino Médio Completo**

- Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade visando o controle das doenças/agravos;
- Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS;
- Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde;
- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
- Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
- Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- Registrar as informações referentes às atividades executadas;
- Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000- Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114



- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

### 3. CARGO: Professor PI

**REQUISITOS: Magistério concluído até o ano de 1998 ou Especialização em nível médio em Educação Infantil e/ou Curso Superior completo em Normal Superior e/ou Pedagogia.**

- Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos do Ensino Infantil, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar quando necessário, em consonância com o projeto político pedagógico;
- Avaliar o aproveitamento dos alunos através de observação direta, trabalhos práticos, exercícios e provas;
- Providenciar o material didático necessário às aulas;
- Orientar a organização de grêmios literários e recreativos;
- Colaborar na organização e execução dos programas de festividades e comemorações cívicas;
- Organizar excursões, exposições, competições e outras atividades complementares do ensino;
- Registrar a frequência dos alunos às aulas;
- Escriturar diários de classes, livros e boletins;
- Manter a disciplina dos alunos na sala de aula;
- Participar de reuniões do corpo docente;
- Colaborar na preservação da ordem do estabelecimento;
- Desempenhar tarefas afins.
- Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizado às crianças;
- Participar da elaboração do PPP (Projeto Político Pedagógico) do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica municipal de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção de saúde física e psíquica dos alunos;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Enviar os Planos de Aula para dia(s) de licença médica, óbito, licença para casamento;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente à frequência e aproveitamento dos alunos;
- Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência;
- Acompanhar o desenvolvimento das crianças;
- Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000- Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114



- Participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade;
- Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças;
- Acompanhar a criança Portadora de Necessidades Especiais nas atividades escolares;
- Participar das orientações prestadas pelo Atendimento Educacional Especializado;
- Responder pela ordem na sala de aula, colaborando com a limpeza, disciplina e pelo bom uso do material didático e instrumentos de ensino;
- Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando as possibilidades e limitações;
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas pra o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
- Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função;
- Manter preceitos básicos de higiene e cuidado pessoal na execução de suas funções;
- Manter conduta ética e profissional na execução de suas funções zelando pelo bem estar individual e coletivo (Não fumar nem utilizar celular na sala de aula e demais dependências na escola; não deixar entrar na sala de aula pessoas estranhas; não comercializar nenhum objeto, produto ou alimento no ambiente de trabalho; não receber no ambiente de trabalho nem nas demais dependências da escola visitas de familiares, parentes, amigos durante o horário de trabalho, exceto em casos de emergência);
- Zelar pelo sigilo de informações dos alunos, demais professores, funcionários e famílias;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- Executar as demais normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal;
- Realizar outras atividades correlatas com a função.
- Promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de 0 a 5 anos, e ministrar aulas, transmitindo através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos de comunicação escrita ou oral, do meio geográfico, social, de habilidades fundamentais à sua integração na sociedade;
- Desenvolver de forma harmoniosa o aspecto afetivo-social, cognitivo e perceptivo motor, a fim de fazer crescer na criança a capacidade de investigação, observação, experimentação, curiosidade, para a formação de cidadãos autônomos e capazes;
- Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas nos ensinamentos;
- Fazer uso do material didático, sob orientação pedagógica para facilitar o ensino-aprendizagem e, aprimorá-lo com atividades de apoio/materiais auxiliares;
- Participar de forma efetiva da elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos.
- Promover atividades lúdicas e extraclasse envolvendo a seleção de conteúdos, técnicas e procedimentos de avaliação dos alunos, evitando as eventuais dificuldades que não tratadas impedirão os avanços necessários no ensino-aprendizagem;
- Participar de estudo sobre o que afeta o processo educacional, discutir programas e métodos a serem utilizados ou reformulados comentando situações, problemas de classe sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para a definição dos objetivos, recursos e metodologias;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000- Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114



- Planejar semanalmente a rotina pedagógica registrando conteúdos, objetivos, estratégias, avaliações e observações.
- Registrar os conteúdos trabalhados, diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação do desempenho dos discentes;
- Participar dos projetos e formações oferecidos pela rede municipal de educação;
- Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, através de atividades similares e aproveitamento de situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa.
- Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual e orientar os estagiários e auxiliar os outros profissionais na execução de seus serviços;
- Orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- Zelar pela limpeza, guarda e conservação de ferramentas, equipamentos material de consumo e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área.

#### 4. CARGO: Professor PII

**REQUISITOS: Magistério concluído até o ano de 1998 e/ou Ensino Superior completo em Normal Superior e/ou em Pedagogia.**

- Atuar no ensino fundamental;
- Preparar e ministrar aulas teóricas e práticas de acordo com programas adotados e horários pré-estabelecidos;
- Avaliar o aproveitamento dos alunos através de observação direta, trabalhos práticos, exercícios e provas;
- Providenciar o material didático necessário às aulas;
- Orientar a organização de grêmios literários e recreativos;
- Colaborar na organização e execução dos programas de festividades e comemorações cívicas;
- Organizar excursões, exposições, competições e outras atividades complementares do ensino;
- Registrar a frequência dos alunos às aulas;
- Escriturar diários de classes, livros e boletins;
- Manter a disciplina dos alunos na sala de aula;
- Participar de reuniões do corpo docente;
- Colaborar na preservação da ordem do estabelecimento;
- Desempenhar tarefas afins.
- Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizado as crianças;
- Participar da elaboração do PPP (Projeto Político Pedagógico) do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica municipal de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção de saúde física e psíquica dos alunos;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000- Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114



- Enviar os Planos de Aula para dia(s) de licença médica, óbito, licença para casamento;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente à frequência e aproveitamento dos alunos;
- Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência;
- Acompanhar o desenvolvimento das crianças;
- Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica;
- Participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade;
- Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças;
- Acompanhar a criança Portadora de Necessidades Especiais em as atividades escolares;
- Participar das orientações prestadas pelo Atendimento Educacional Especializado;
- Responder pela ordem na sala de aula, colaborando com a limpeza, disciplina e pelo bom uso do material didático e instrumentos de ensino;
- Respeitar as diferenças dos alunos, considerando as possibilidades e limitações de cada um;
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas pra o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
- Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função;
- Manter preceitos básicos de higiene e cuidado pessoal na execução de suas funções;
- Manter conduta ética e profissional na execução de suas funções zelando pelo bem estar individual e coletivo (não fumar nem utilizar celular na sala de aula e demais dependências na escola; não deixar entrar na sala de aula pessoas estranhas; não comercializar nenhum objeto, produto ou alimento no ambiente de trabalho; não receber no ambiente de trabalho nem nas demais dependências da escola visitas de familiares, parentes, amigos durante o horário de trabalho, exceto em casos de emergência);
- Zelar pelo sigilo de informações dos alunos, demais professores, funcionários e famílias;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- Executar as demais normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal;
- Realizar outras atividades correlatas com a função;
- Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos do Ensino Infantil, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar quando necessário, em consonância com o projeto político pedagógico;
- Planejar semanalmente a rotina pedagógica registrando conteúdos, objetivos, estratégias, avaliações e observações;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000- Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114



- Registrar os conteúdos trabalhados, diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação do desempenho dos discentes;
- Participar dos projetos e formações oferecidos pela rede municipal de educação;
- Interagir com a família e a comunidade, bem como, desenvolver espírito comunitário, o relacionamento social e a criatividade, através de atividades similares e aproveitamento de situações reais, para criar ambientes propícios a uma ação educativa mais completa;
- Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e individual e orientar os estagiários e auxiliar os outros profissionais na execução de seus serviços;
- Orientar os estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- Zelar pela limpeza, guarda e conservação de ferramentas, equipamentos material de consumo e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área.

Inimutaba/MG, 22 de fevereiro de 2021.  
Cancelado em 04 de março de 2021.

**Emersomm Danezzi**  
**Prefeito Municipal**

**PGPO Consultoria**  
**Plínio Geraldo Pinto de Oliveira**  
**CNPJ nº 17.963.403/0001-39**